



**LEI Nº 12.819, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - D.O. 28.02.2025 - ED. EXTRA 03.**

Autor: Deputado Nininho

**Declara de utilidade pública a Associação Hípica Esperança - AHE, de Tapurah.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Hípica Esperança - AHE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 51.094.642/0001-38, com sede no Município de Tapurah.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***